

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.384, DE 21 DE JUNHO DE 2.016

"Concede aposentadoria compulsória por idade à funcionária Maria Bernadete de Oliveira Santanna."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

Art. 1°. – Fica concedida aposentadoria compulsória por idade à funcionária MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTANNA, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 5.726.364-4, no cargo de atendente de desenvolvimento infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 007/2016.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 11, §§ 1°. e 2°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 2.016 - 52°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

